

*Lei alterada pela Lei Municipal nº 2643/2005.*



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4602.8500 - Fax: 11 4602.8508 - Caixa Postal 04  
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

## LEI Nº 2568/2004

**PILZIO NUNCIATTO DI LELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Artigo 1º** - Em conformidade com o artigo 167, § 2º, da Lei Orgânica da Estância Turística de Salto, esta lei fixa as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2005.

**Artigo 2º** - A proposta orçamentária será elaborada com estrita observância do disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Salto e nas diretrizes fixadas nesta lei, contendo:

I – as prioridades e metas previstas para a Administração Pública constante dos Anexos desta lei;

II – os programas de duração continuada, inclusive de investimentos, buscando a melhoria e ampliação de serviços essenciais;

III – as ações de manutenção dos Órgãos da Administração Municipal.

**Artigo 3º** - O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

**Artigo 4º - REJEITADO**

**Artigo 5º** - A proposta orçamentária conterà reserva de contingência vinculada ao orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, cinco e, no máximo, dez por cento de sua respectiva Receita Corrente Líquida.



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4602.8500 - Fax: 11 4602.8508 - Caixa Postal 04  
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

§ 1º - A reserva de contingência destina-se a suplementar as dotações correspondentes às despesas com passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além da ocorrência de imprevistos.

§ 2º - A utilização da reserva de contingência somente poderá ocorrer a partir do segundo bimestre, condicionada à:

I – inteira liberação da dotação a ser suplementada;

II – inexistência de qualquer limitação de empenho e movimentação financeira.

**Artigo 6º** - O projeto de lei do orçamento anual será encaminhado à Câmara Municipal até 31 de agosto do corrente exercício, devendo ser devolvido ao Executivo para sanção até o encerramento da sessão legislativa, em atendimento ao disposto no § 6º do artigo 167, da Lei Orgânica da Estância Turística de Salto.

**Artigo 7º** - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações.

## CAPÍTULO II

### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO FISCAL

**Artigo 8º** - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – Mensagem;

II – Projeto de lei orçamentária;

III – Tabela explicativa da evolução da receita e despesa;

IV – Sumário da receita e da despesa da administração direta e indireta;

V – Demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;

VI – Quadro da legislação básica das receitas;

VII – Receita segundo as categorias econômicas;

VIII – Programa de trabalho e natureza da despesa;

IX – Consolidação geral da despesa por órgãos;



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4602.8500 - Fax: 11 4602.8508 - Caixa Postal 04  
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

X – Especificação da despesa – consolidação geral;

XI – Programa de trabalho do governo:

- a) Demonstrativo de funções, programas e subprogramas, por projetos e atividades;
- b) Demonstrativo de funções, programas e subprogramas, conforme o vínculo com os recursos;
- c) Demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- d) Demonstrativo da aplicação de 25% da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- e) Demonstrativo das despesas com pessoal;
- f) Demonstrativo da Aplicação de 15% da receita resultante de impostos na manutenção na área de saúde;
- g) Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

**Artigo 9º** - O orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

## CAPÍTULO III

### DO ORÇAMENTO FISCAL

### DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

**Artigo 10º** - O equilíbrio orçamentário será assegurado com a contenção de até 20% (vinte por cento) de todas as dotações, a ser fixado por decreto no início do exercício de 2004.

§ 1º – O percentual de contingenciamento previsto neste artigo será elevado a 70% (setenta por cento) quando se referir a investimentos, aquisições de materiais permanentes e manutenção geral.

§ 2º - A liberação das parcelas alcançadas pela contenção dar-se-á após o segundo bimestre, caso a projeção de execução orçamentária de receita indique adequação com as metas fiscais estabelecidas.



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4602.8500 - Fax: 11 4602.8508 - Caixa Postal 04  
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

§ 3º - Em caso de frustração de receita em valor superior às parcelas de dotações alcançadas pelo "caput" deste artigo o Executivo promoverá, por decreto, limitação adicional de empenho e movimentação financeira, indicando as despesas em fase de licitação que serão anuladas em decorrência da perda de receita.

§ 4º - Estão excluídas da limitação de que trata este artigo as despesas com pessoal e as destinadas à manutenção de serviços de saúde pública.

## DAS RECEITAS

**Artigo 11º** - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, os efeitos das modificações econômicas e financeiras decorrentes das ações do Governo Federal e de alterações na Legislação Tributária.

**Artigo 12º**- O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária concernente à readequação de alíquotas, acréscimos moratórios, apuração da base de cálculo, normas de parcelamento e instituição de preços público, além de normas processuais destinadas à disciplinar à tributação, arrecadação e fiscalização de rendas municipais.

## DAS DESPESAS

**Artigo 13º** - O montante das despesas fixadas não deverá ser superior ao da receita prevista para o exercício.

**Parágrafo Único** – As despesas poderão, excepcionalmente, no decorrer do exercício, superar as receitas, desde que o excedente seja financiado por operações de crédito, nos termos do artigo 167, inciso III, da Constituição Federal, artigo 169, inciso III, da Lei Orgânica do Município e pelo próprio excesso decorrente da melhoria da arrecadação e/ou da transformação de bens do ativo permanente em recursos financeiros em montante superior à receita prevista.

**Artigo 14º** - O Executivo estabelecerá programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso observando as seguintes regras:

I – priorização do pagamento de restos a pagar, de acordo com os recursos financeiros reservados no exercício anterior;

II – inscrição na programação financeira documentada pela estimativa de desembolso a ser efetuada por ocasião do respectivo empenho prévio.

**Artigo 15º** - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes nos Anexos desta lei.



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4602.8500 - Fax: 11 4602.8508 - Caixa Postal 04  
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

**Artigo 16º** - As despesas correntes serão projetadas tendo-se por base o nível fixado para o exercício atual, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados, procurando limita-las no mínimo indispensável com o objeto de abrir maior espaço no orçamento para o investimento nas áreas sociais, obras e equipamentos.

**Artigo 17º** - A contratação de pessoal deverá obedecer a critérios rígidos quanto à sua necessidade e oportunidade e levará em conta a existência de recursos orçamentários e financeiros para a sua efetivação, assim como os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo Único** – Somente mediante autorização legislativa poderão ser criados novos serviços na Administração Municipal.

**Artigo 18º** - As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais específicas, que constarão do órgão Secretaria dos Negócios Jurídicos, obedecida a classificação funcional programática.

## DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

**Artigo 19º** – O Executivo encaminhará ao Legislativo pedido de autorização para operações de crédito a que sejam necessários.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 20º** – As reformas e ampliações dos próprios municipais, assim como constituições de novas unidades e locação de imóveis só poderão ser efetivadas se, comprovadamente, vierem a contribuir ao aperfeiçoamento e expansão dos serviços prestados à população.

**Artigo 21º** - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de recursos orçamentários.

**Artigo 22º** - O Município cumprirá determinações exaradas pelos Tribunais, decorrentes de procedimentos judiciais em que figura como parte, observada a forma prevista no artigo 100, da Constituição Federal.

**Artigo 23º** – O referido Projeto de Lei 023/2004, que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2.005, vai acompanhado dos seguintes:

- Anexo I – Estrutura Orçamentária;



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4602.8500 - Fax: 11 4602.8508 - Caixa Postal 04  
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

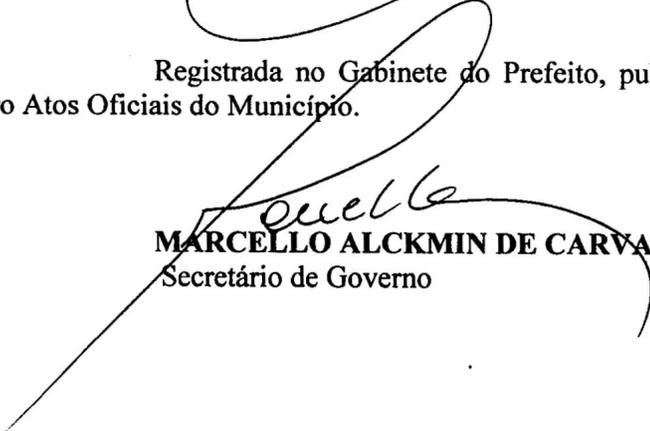
- Quadro I – Projeção de Crescimento da Arrecadação e da Inflação;
- Quadro II – Histórico e Projeção das Metas;
- Quadro III – Comparativo das Metas Fixadas e Realizadas;
- Quadro IV – Resultado Primário;
- Quadro V – Resultado Nominal;
- Quadro VI – Montante da Dívida Pública;
- Quadro VII – Evolução do Patrimônio Líquido e Origem e Aplicação de Recursos Ativos Alienados;
- Quadro VIII – Estimativa de Renúncia e Compensação da Receita Fiscal;
- Quadro IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- Quadro X – Riscos Fiscais e Providências Caso se Concretizem;
- Quadro XII – Anexo de Prioridades;
- Quadro XII – Anexo de Metas.

**Artigo 24º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto  
em 22 de julho de 2004.

  
**PILZIO NUNCIATTO DI LELLI**  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

  
**MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO**  
Secretário de Governo



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4602.8500 - Fax: 11 4602.8508 - Caixa Postal 04  
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES Art 165, § 2º da CF

### QUADRO 12 - METAS

<b>Câmara Municipal</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Complementação do sistema de informatização da Câmara para melhorar os serviços da área Administrativa.</li><li>• Modificação com implantação de equipamentos no sentido de melhorar as condições de trabalho dos Vereadores.</li><li>• Ampliação da sede do Legislativo Municipal.</li><li>• Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos diversos para modernização e melhoria nas condições de trabalhos.</li></ul>
<b>Gabinete do Prefeito</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Proceder estudos visando a adequação e instalação do Paço Municipal em condições de abrigar as unidades administrativas para melhor atendimento à população.</li><li>• Reforma Administrativa.</li><li>• Equipar os órgãos ligados ao Gabinete, para melhoria dos serviços, bem como aquisição de um veículo oficial.</li></ul>
<b>Secretaria de Governo</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Aquisição de equipamentos para Guarda Municipal, Vigilantes e Departamento de Trânsito e Bombeiros.</li><li>• Aquisição de veículos e motos para G.M. e manutenção dos veículos existentes.</li><li>• Contratação de empresas especializadas para elaboração de projeto e execução do sistema viário do Município.</li><li>• Sinalização vertical e horizontal na cidade.</li><li>• Implantação de sistema de monitoramento eletrônico na cidade.</li><li>• Implementação do projeto de desfavelamento com aquisição de áreas para construção de moradias visando erradicação de favela.</li><li>• Aquisição de veículos, móveis e equipamentos para o Departamento de Habitação.</li><li>• Ampliação. Modernização e manutenção da Estação de retransmissão de UHF.</li><li>• Regularizar propriedade, loteamento e alienações em loteamento irregulares.</li></ul>



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4602.8500 - Fax: 11 4602.8508 - Caixa Postal 04  
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

- Colocação de semáforos nos principais cruzamentos da cidade que ainda não contam e necessitam dessa importante sinalização.

## Secretaria dos Negócios Jurídicos

- Dotar a secretaria de móveis e equipamentos necessários para desempenho de suas atividades.
- Aquisição de programas para controle e acompanhamento dos processos.
- Aquisição de obras jurídicas em livros e softwares.
- Promover aperfeiçoamento técnico dos funcionários do departamento.

## Secretaria da Administração

- Aquisição de equipamentos de informatização, móveis e sistema de comunicação visando melhorar o desempenho da secretaria.
- Renovação da frota de veículos e máquinas.
- Reforma e manutenção dos próprios municipais.
- Informatização do sistema de arquivo, almoxarifado e compras.
- Contratação de seguro de vida em grupo para servidores municipais.
- Aquisição de materiais de consumo.

## Secretaria da Fazenda

- Proceder recadastramento imobiliário visando atualização das informações do cadastro no sentido de possibilitar maior justiça social e cobranças do IPTU.
- Atualização de Legislação Tributária, readequando as alíquotas e acréscimos moratórios, data de vencimento.
- Estabelecimento de normas de parcelamento de dívida tributária.
- Criação do Fundo Municipal de Previdência.
- Cálculo atuarial.
- Estabelecimento de regras mais adequadas para arrecadação e fiscalização de rendas municipais.
- Aquisição de veículo para fiscalização.
- Treinamento do pessoal da Secretaria.
- Anistia de multas para infração tributária, como incentivo de pagamento de tributos em atraso.
- Assessoria Financeira para melhoria da arrecadação.

## Secretaria de Educação

- Construção de Creches, Pré-Escolas, Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, Escolas de Ensino Fundamental.
- Reformas e ampliações de prédios de Creches, Unidades de Pré-Escola, Centro de Educação Municipal – CEMUS, demais Unidades Escolares,

2



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4602.8500 - Fax: 11 4602.8508 - Caixa Postal 04  
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

## Ensino Supletivo.

- Cursos de qualificação de mão-de-obra para as atividades do ensino.
- Implantação de cursos técnicos de enfermagem, hidráulica, pneumática e pacificação.
- Projetos de hábitos de higiene e aproveitamento de alimentos.
- Campanhas de combate às drogas e à violência.
- Funsec subvenção (PROEP).
- Reestruturação da concessão de passes escolares e passagens intermunicipais.
- Subvenção à Entidades.
- Melhoria no sistema de Merenda Escolar.
- *Construção de uma creche no Jardim Nossa Senhora do Monte Serrat – CECAP.*
- *Construção de uma área de lazer com Ginásio de Esportes coberto entre os bairros Jardim Santa Cruz e Jardim Monte Pascoal.*
- *Construção de uma creche com pré-escola no Jardim Santo Inácio.*
- *Construção de uma creche e Pré-Escola no bairro Terras de São Pedro e São Paulo e ampliação da Pré-Escola do Bairro Salto de São José.*
- *Ampliação da Pré-Escola do Jardim das Nações, com melhores instalações mais para o centro do bairro.*

## Secretaria de Cultura e Turismo

- Aquisição de veículo Van, equipamento de Rádio Comunicação, Projetor Multimídia (Telão), Equipamentos de som e luz para Teatro Giuseppe Verdi, Tendas de lona 3m x 6m e 10m x 10m,
- Confecção de novos folders da cidade.
- Restauração do Anfiteatro Maestro Gaó.
- Revitalização do Teatro Verdi.
- Reforma da Concha Acústica.
- Manutenção e revitalização dos parques, praças e jardins.
- Implantação do sistema de monitoramento turístico.
- Implantação de um roteiro para visitação turística.
- Construção e instalações de pórticos.
- Criação e implantação de projeto paisagístico.
- Construção de um espaço para realização de eventos de grande porte.
- Implantação de um sistema de monitoramento por câmeras em pontos estratégicos da cidade.
- Eventos nos parques e nos bairros.
- Carnaval.
- Salão de Artes Plásticas.
- Prêmio Moutonnée de Poesia.



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4602.8500 - Fax: 11 4602.8508 - Caixa Postal 04  
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

- Paixão de Cristo.
- Mostra de Teatro Amador de Salto.
- Encontro de Dança Idovar Stahl Filho.
- Festa Ítalo-Saltense.
- Encontro de Corais Infantis.
- Prêmio Carlos Pouza de Teatro.
- Festa do Salto.
- Encontro de Moda e Estilo.
- Mostra Estudantil de Teatro.
- Exposição de Orquídeas.
- Festa do Dia das Crianças.
- I Mostra Saltense de Música Popular.
- Encontro de Corais de Salto.
- Semana da Música.
- Festival Infantil de Teatro.
- Projeto Ser Cidadão.
- Projeto Escritor na Cidade.
- Natal na Praça.
- Criação do Fundo de Assistência através de Lei do fundo de Assistência a Cultura e Turismo – FACTU.
- Pagamentos por apresentação para eventos musicais, de danças, etc.
- *Realização da Segunda Edição do Encontro "Raízes da Nossa Cultura, a fim de manter viva na mente da população a origem da cidade.*
- *Destinação de recursos para elaboração de estudos e projetos visando a implantação do Parque dos Matações, na área da antiga favela do Jardim das Nações, para futura busca de parcerias com o Estado, a União e/ou iniciativa privada.*

## Secretaria de Saúde

- Construção, reformas e ampliações de Postos de Saúde.
- Construção de um núcleo odontológico na Vila Ideal.
- Implantação de serviços de hemodiálise com construção de um pavilhão para tal fim e conclusão da ala amarela no Hospital Municipal.
- Ampliação do quadro de funcionários para atender o aumento da demanda populacional.
- Qualificação de funcionários.
- Construção de ambulatório de especialidades no Município.
- Criação de Central Farmacêutica para distribuição, produção por manipulação e embalagem de sais.
- Aquisição ou locação de veículos tipo Van para transporte de pacientes.
- Construção de 01 (um) prédio anexo a Central de Saúde II para o Programa Saúde no Trabalho.



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4602.8500 - Fax: 11 4602.8508 - Caixa Postal 04  
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

- *Construção de um Posto de Saúde no Jardim Santo Inácio.*
- *Ampliação do Posto de Saúde do Bairro Salto de São José.*

## Secretaria de Urbanismo e Planejamento

- *Elaboração do Plano de Desenvolvimento Estratégico da Estância Turística de Salto – Plano Diretor.*
- *Informatização do cadastro de processos que tramita pela Secretaria.*
- *Contratação e treinamento dos fiscais para melhor capacitação dos mesmos.*
- *Criação e desenvolvimento de projetos ligados às áreas.*
- *Fornecimento de projetos para população carente previamente selecionada pelo serviço de assistência social – Moradia Econômica.*

## Secretaria de Obras e Serviços Públicos

- *Pavimentação dos bairros periféricos.*
- *Recapamento asfáltico de estradas de acessos aos bairros.*
- *Operação tapa-buracos e manutenção do asfalto do Município.*
- *Construção de uma Estação de Tratamento de Água – ETA e da Rede de distribuição de água.*
- *Construção de reservatórios de água.*
- *Reforma da barragem e captação de água da adutora do Pirai.*
- *Construção de reservatório e rede de distribuição de água no Bairro Olaria.*
- *Execução de galerias de água na Av. José Maria Marques de Oliveira.*
- *Adaptação do prédio da antiga escola Ana Rita para sede da Guarda Municipal.*
- *Reforma e aluguel de máquinas e equipamentos de terraplenagem.*
- *Término da ponte ligando o bairro 3 Marias, bairro São Pedro e São Paulo e Salto de São José.*
- *Estudo para implantação de avenida margeando o córrego do Lageado.*
- *Recuperação de estradas vicinais.*
- *Capinação de vias públicas, roçagem de córrego, rios, áreas verdes e limpeza de pródios municipais, bem como, pré-escolas, creches, escolas e outros.*
- *Projeto de implantação da coleta de lixo.*
- *Automatização (domiciliar e hospitalar).*
- *Expansão da canalização da ETA-BURU, de rede de água, a fim de atender aos seguintes bairros: Jardim Arquediocesano, Chácaras Iracema e Chácaras Maracajás.*
- *Pavimentação no Jardim Buru, Chácaras Maracajás, Iracema, Jardim Arquediocesano, João Jabour e outros bairros periféricos da cidade que necessitam dessa melhoria*



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4602.8500 - Fax: 11 4602.8508 - Caixa Postal 04  
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

- Atenção à mulher;
- Atenção à gestante;
- Atenção ao deficiente;
- Atenção à criança e juventude;
- Fome zero.
- Adequação e reforma das dependências, bem como, a implantação dos programas sociais, agilizando e descentralizando os serviços prestados.
- Pagamento de Subvenções Municipais a Entidades declaradas de utilidade pública e cadastradas junto ao conselho Municipal de Assistência Social.
- *Criação de programa para atender crianças e adolescentes em estado de risco.*

## Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura

- Construção ou locação de galpão para o incentivo ao agro negócio.
- Plano de industrialização do Município, fundamentado nas Leis Municipais de incentivo à industrialização, principalmente as de nºs 2201/99 e 2186/99.
- Cessão de áreas de terreno do Distrito Industrial visando o incentivo à instalação de novas indústrias para a geração de empregos e rendas.
- Convênios e Subvenções para SENAI, SENAC, SENAR, Casa da Agricultura, Banco do Povo, PADEF, PAT, PAI, PROEP, SESI/SENAI, ARQ. PROEP, ASSISA.
- Aquisição de equipamentos para modernização e agilização dos serviços da Secretaria.
- Instalação da Secretaria em local mais adequado para melhor atendimento às tais finalidades.
- *Cessão de terrenos às indústrias não poluidoras, que gerem mais de 100 empregos, sendo 90% de mão de obra da cidade.*

## Secretaria de Esportes

- Construção, reformas e ampliações de Quadras esportivas nos bairros da cidade.
- Centro de Excelência de Vida – Parque Infantil.
- Construção de arquibancadas no Estádio Municipal.
- Implantação de biblioteca e videoteca.
- Aquisição de filmadora, máquina fotográfica, 01 (uma) Van e 01 (um) automóvel.
- Salão de ginástica olímpica, tênis de mesa e judô, piscina coberta e aquecida.
- Melhoria das áreas de lazer.
- Arbitragem.
- Anuidade e mensalidades e inscrição de atletas.



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4602.8500 - Fax: 11 4602.8508 - Caixa Postal 04  
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

- *Construção de uma área de lazer no Jardim Bom Retiro II.*
- *Pavimentação da rua Etna e as demais travessas nos Jardins Santo Inácio e Europa.*
- *Recapeamento e conservação do acostamento da Rodovia Rocha Moutonné (Estrada do Palma).*
- *Implantação de área de lazer com playground entre os Jardins das Nações I e II e Jardim Planalto.*
- *Recapeamento asfáltico de todas as ruas do Jardim das Nações.*
- *Destinação de recursos para obras de construção de uma praça pública com completa infra-estrutura (playground, banheiros, bancos, jardins, projeto paisagístico, etc) no Jardim das Nações II em área pública na Rua Bolívia, atrás da Escola "Dolores Antunes da Silva".*
- *Destinação de recursos para implantação de parte do futuro anel viário contornando Salto, no trecho já possível e existente em vias que ligam a Rua 9 de Julho, Rua Japão (Jardim Planalto e Jardim das Nações) E Rua Irã (Jardim das Nações), com via de ligação que vai até a Estrada do Guarujá.*
- *Construção de uma rotatória na entrada do Bairro Terras de São Pedro e São Paulo.*
- *Pavimentação da rua dos Eucaliptos, que atinge os Bairros Vila Flora, Santa Terezinha e Maria José, margeando o Córrego do Ajudante.*
- *Construção de uma passarela ligando os bairros São Judas com Bom Retiro, através das ruas São Gonçalo e São Pedro.*
- *Construção de uma área de lazer no Jardim Celani II, final da Rua Áustria.*
- *Construção de mais uma Creche para atender aos bairros Jardim das Nações II e Jardim Planalto.*
- *Construção de uma área de lazer nos Jardins Independência I e II e Jardim Donalísio.*
- *Iluminação Pública no canteiro central da Avenida Cásper Líbero, no Jardim Santa Cruz.*
- *Substituição da tubulação, com aumento do diâmetro dos canos, para servir de escoamento das águas pluviais no Jardim Santa Cruz.*
- *Construção de um playground na região situada entre o Jardim Monte Pascoal e o Jardim Santa Cruz.*

## **Secretaria Criança, Adolescente e Bem Estar Social**

- *Implantação e manutenção de programas sociais, através de subvenções sociais, custeio direto e despesas com contrapartida de convênios, tais como:*
  - Casa do Parque;
  - Complementação de Renda;
  - Fortalecimento da Família;
  - Atenção ao idoso;



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4602.8500 - Fax: 11 4602.8508 - Caixa Postal 04  
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

- Ligas de Futebol, Futsal e outros.
- Aluguéis de ônibus, diárias de motoristas, refeições, etc.

## Encargos Gerais do Município

- Despesas diversas da Administração.
- Alimentação e nutrição – Cestas Básicas.
- Servidores Públicos – dívidas confessadas (INSS / FGTS).
- Encargos da dívida confessada.
- Inativos e pensionistas.
- PASEP.
- Pagamentos regulares do FGTS, INSS e PASEP.

R



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4602.8500 - Fax: 11 4602.8508 - Caixa Postal 04  
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

## ANEXO I

### Estrutura Orçamentária

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
01	01	Câmara Municipal Corpo Legislativo e Secretaria
02	01	Gabinete do Prefeito
	02	Fundo Social de Solidariedade
03	01	Secretaria de Governo
	02	Gabinete do Secretário
	03	Guarda Municipal
	04	Corpo de Bombeiros
	04	Departamento de Trânsito
04	01	Secretaria Negócios Jurídicos Gabinete do Secretário
05	01	Secretaria de Administração Gabinete do Secretário
06	01	Secretaria da Fazenda
	02	Gabinete do Secretário
	03	Divisão de Contabilidade
	03	Divisão de Rendas
	04	Divisão de Finanças
07	01	Secretaria de Educação
	02	Gabinete do Secretário
	03	Ensino Fundamental – Fundef
	03	Ensino Fundamental – Rec. Próprios e Outros
	04	Ensino Supletivo – 1º Grau
	05	Ensino Supletivo – 2º Grau
	06	Ensino Supletivo – Profissionalizante
	07	Creches Municipais
	08	Divisão de Pré-Escola
	09	Divisão de Merenda Escolar
	09	Divisão de Pré-Escola



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4602.8500 - Fax: 11 4602.8508 - Caixa Postal 04  
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

08	01 02 03	Secretaria de Cultura e Turismo Gabinete do Prefeito Divisão de Cultura Divisão de Turismo
09	01 02	Secretaria da Saúde Fundo Municipal de Saúde - Hospital Fundo Municipal de Saúde - Central de Saúde
10	01	Secretaria Urbanismo e Planejamento Gabinete do Secretário
11	01 02	Secretaria de Obras e Serv. Públicos Gabinete do Secretário Divisão de Serviços
12	01 02	Sec. Criança, Ad. e Bem Estar Social Gabinete do Secretário Fundo Ass. Social - FMAS
13	01	Sec. Indústria, Com. e Agricultura Gabinete do Secretário
14	01	Secretaria de Esportes Gabinete do Secretário
15	01 02	Encargos Gerais do Município Rec. c/ Superv. Secretaria Fazenda Rec. c/ Superv. Secretaria da Administração



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4602.8500 - Fax: 11 4602.8508 - Caixa Postal 04  
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

## PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO DA ARRECAÇÃO E DA INFLAÇÃO

### MEMÓRIA DE CALCULO

Quadro 1

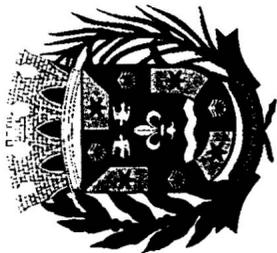
PROJEÇÕES	2003	2004	2005	2006	2007
-----------	------	------	------	------	------

AUMENTO DA RECEITA		3,0%	3,0%	3,5%	5,0%
INCREMENTO DA RECEITA		1,030	1,061	1,098	1,153

### BASE IPCA - IBGE

INFLAÇÃO	9,3%	5,5%	4,5%	4,0%	3,5%
INFLAÇÃO ACUMULADA	1,000	1,055	1,102	1,147	1,187

1,093



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4602.8500 - Fax: 11 4602.8508 - Caixa Postal 04  
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uoi.com.br

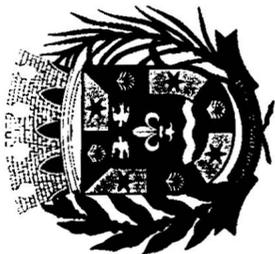
## ANEXO DE METAS FISCAIS (ART. 4º, § 1º DA LC 101/00 ) HISTÓRICO E PROJEÇÃO DAS METAS

Quadro 2

VALORES /PERÍODOS ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES					
	2002	2003	2004	2005	2006	2007
RECEITAS	R\$ 52.500.000	R\$ 58.701.992	R\$ 68.280.708	R\$ 73.653.904	R\$ 79.281.062	R\$ 86.158.694
DESPESAS	R\$ 48.375.000	R\$ 56.175.730	R\$ 65.342.222	R\$ 72.441.033	R\$ 75.518.000	R\$ 84.739.905
RESULTADO PRIMÁRIO	R\$ 10.139.000	R\$ 2.526.262	R\$ 2.938.486	R\$ 72.441.033	R\$ 75.518.000	R\$ 84.739.905
RESULTADO NOMINAL	R\$ 13.292.200	R\$ (1.136.285)	R\$ 2.279.118	R\$ 138.573	R\$ 331.957	R\$ 471.303
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA	R\$ 18.499.130	R\$ 1.360.500	R\$ 1.458.525	R\$ 1.371.743	R\$ 1.283.952	R\$ 1.196.001

VALORES /PERÍODOS ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES					
	2002	2003	2004	2005	2006	2007
RECEITAS	R\$ 47.832.750	R\$ 64.721.050	R\$ 64.721.050	R\$ 68.662.562	R\$ 71.065.752	R\$ 74.619.039
DESPESAS	R\$ 44.074.462	R\$ 61.935.755	R\$ 61.935.755	R\$ 65.707.642	R\$ 68.007.410	R\$ 71.407.780
RESULTADO PRIMÁRIO	R\$ 9.237.643	R\$ 2.785.295	R\$ 2.785.295	R\$ 2.555.092	R\$ 2.658.342	R\$ 2.811.259
RESULTADO NOMINAL	R\$ 12.110.523	R\$ (1.252.795)	R\$ 2.160.302	R\$ 125.693	R\$ 289.521	R\$ 411.053
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA	R\$ 16.854.557	R\$ 1.500.000	R\$ 1.382.488	R\$ 1.244.240	R\$ 1.119.816	R\$ 1.007.834

INFLAÇÃO ACUMULADA		0,9070	1,0550	1,1020	1,1470	1,187
--------------------	--	--------	--------	--------	--------	-------



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4602.8500 - Fax: 11 4602.8508 - Caixa Postal 04  
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uoi.com.br

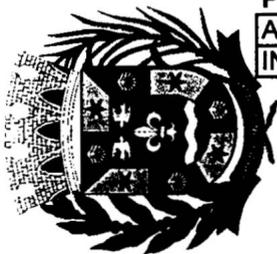
## ANEXO DE METAS FISCAIS - (ART 4º, § 2º, INCISO I DA LC 101/00) COMPARATIVO DAS METAS FIXADAS E REALIZADAS

Quadro 3

PERÍODOS / VALORES ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES		VALORES CONSTANTES	
	METAS FIXADAS	METAS REALIZADAS	METAS FIXADAS	METAS REALIZADAS
	2003	2003	2003	2003
RECEITA	R\$ 68.954.712	R\$ 59.214.134	R\$ 75.367.500	R\$ 64.721.049
DESPESA	R\$ 64.364.135	R\$ 56.665.833	R\$ 70.350.000	R\$ 61.935.755
RESULTADO PRIMÁRIO	R\$ 9.874.199	R\$ 2.451.106	R\$ 10.792.500	R\$ 2.679.059
REULTADOS NOMINAL	R\$ 8.091.277	R\$ 1.146.199	R\$ 8.843.766	R\$ 1.252.795
MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA	R\$ 13.539.918	R\$ 5.440.429	R\$ 14.799.130	R\$ 5.946.389
INFLAÇÃO ACUMULADA	1,093	1,093		

# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4602.8500 - Fax: 11 4602.8508 - Caixa Postal 04  
 CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
 e-mail: pmsgab@uol.com.br



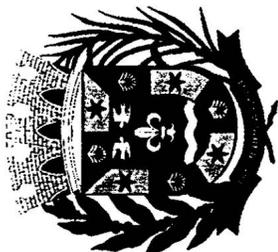
## ANEXO DE METAS FISCAIS ( ART. 4º, § 2º DA LC 101/00 ) RESULTADO PRIMÁRIO

Quadro 4

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES			VALORES CONSTANTES		
	2005	2006	2007	2005	2006	2007
Receitas Correntes	R\$ 73.653.904	R\$ 79.281.062	R\$ 86.158.694	R\$ 66.807.777	R\$ 69.146.049	R\$ 72.603.351
Receitas de Capital	R\$ 2.044.854	R\$ 2.201.081	R\$ 2.392.025	R\$ 1.854.785	R\$ 1.919.703	R\$ 2.015.688
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 75.700.763</b>	<b>R\$ 81.482.143</b>	<b>R\$ 88.550.719</b>	<b>R\$ 68.662.562</b>	<b>R\$ 71.065.752</b>	<b>R\$ 74.619.039</b>
(-) Receitas Operação Crédito	R\$ -					
(-) Receitas Financeiras	R\$ 440.799	R\$ 458.630	R\$ 474.682	R\$ 399.827	R\$ 400.000	R\$ 400.000
(-) Amortização de Empréstimos	R\$ -					
<b>I = Total da Receita</b>	<b>R\$ 75.257.959</b>	<b>R\$ 81.023.513</b>	<b>R\$ 88.076.037</b>	<b>R\$ 68.262.735</b>	<b>R\$ 70.665.752</b>	<b>R\$ 74.219.039</b>
Despesas Correntes	R\$ 69.393.942	R\$ 74.695.639	R\$ 81.175.486	R\$ 62.943.778	R\$ 65.146.811	R\$ 68.404.151
(-) Encargos da Dívida	R\$ -					
Despesas de Capital	R\$ 4.929.294	R\$ 5.305.892	R\$ 5.766.178	R\$ 4.471.116	R\$ 4.627.605	R\$ 4.858.986
(-) Amortização da Dívida	R\$ 1.882.203	R\$ 2.026.003	R\$ 2.201.759	R\$ 1.707.252	R\$ 1.767.006	R\$ 1.855.356
(-) Concessão de Empréstimos	R\$ -					
(-) Aquisição de Títulos de Capital	R\$ -					
Já Integralizado	R\$ -					
<b>II = Total da Despesa</b>	<b>R\$ 72.441.033</b>	<b>R\$ 75.518.000</b>	<b>R\$ 84.739.905</b>	<b>R\$ 65.707.642</b>	<b>R\$ 68.007.410</b>	<b>R\$ 71.407.780</b>
<b>III - Saldo de Exercício Anteriores</b>						
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (I-II+III)</b>	<b>R\$ 2.816.926</b>	<b>R\$ 5.505.513</b>	<b>R\$ 3.336.132</b>	<b>R\$ 2.555.092</b>	<b>R\$ 2.658.342</b>	<b>R\$ 2.811.259</b>

### PROJEÇÕES

AUMENTO DA RECEITA				1,061	1,098	1,153
INFLAÇÃO ACUMULADA	1,102	1,147	1,187			



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4602.8500 - Fax: 11 4602.8508 - Caixa Postal 04  
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

## ANEXO DE METAS FISCAIS (ART. 4º, § 2º DA LC 101/00)

### RESULTADO NOMINAL

Quadro 5

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES			VALORES CONSTANTES		
	2005	2006	2007	2005	2006	2007
I - DÍVIDA CONSOLIDADA	R\$ 8.790.203	R\$ 8.684.721	R\$ 8.250.485	R\$ 7.973.154	R\$ 7.574.497	R\$ 7.195.772
II - (-) DEDUÇÕES:	R\$ 4.754.710	R\$ 4.819.764	R\$ 4.856.831	R\$ 4.312.760	R\$ 4.203.622	R\$ 4.235.951
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	R\$ 3.175.703	R\$ 3.633.004	R\$ 3.996.304	R\$ 2.880.521	R\$ 3.168.573	R\$ 3.485.431
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
HAVÉRIS FINANCEIROS	R\$ 358.109	R\$ 297.946	R\$ 238.357	R\$ 324.822	R\$ 259.858	R\$ 207.886
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	R\$ 1.220.899	R\$ 888.814	R\$ 622.170	R\$ 1.107.416	R\$ 775.191	R\$ 542.634
III = DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( I - II )	R\$ 4.035.494	R\$ 3.864.957	R\$ 3.393.654	R\$ 3.660.395	R\$ 3.370.874	R\$ 2.959.821
IV - RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
V - PASSIVOS RECONHECIDOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VI - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III+IV-V )	R\$ 4.035.494	R\$ 3.864.957	R\$ 3.393.654	R\$ 3.660.395	R\$ 3.370.874	R\$ 2.959.821
RESULTADO NOMINAL	R\$ 138.573	R\$ 331.957	R\$ 471.303	R\$ 125.693	R\$ 289.521	R\$ 411.053

### PROJEÇÕES

INFLAÇÃO ACUMULADA	1,102	1,147	1,187
--------------------	-------	-------	-------



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4602.8500 - Fax: 11 4602.8508 - Caixa Postal 04  
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uoi.com.br

## ANEXO DE METAS FISCAIS (ART. 4º, § 2º DA LC 101/00)

### MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6

VALORES / PERÍODOS ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES			VALORES CONSTANTES		
	2005	2006	2007	2005	2006	2007
* DÍVIDA CONSOLIDADA	R\$ 6.578.666	R\$ 6.157.631	R\$ 5.735.834	R\$ 5.967.179	R\$ 5.370.461	R\$ 4.833.415
* DÍVIDA FLUTUANTE (RESTOS A PAGAR )	R\$ 1.371.743	R\$ 1.283.952	R\$ 1.196.001	R\$ 1.244.240	R\$ 1.119.816	R\$ 1.007.834
SUBTOTAL						
= DÍVIDA PÚBLICA TOTAL	R\$ 7.950.409	R\$ 7.441.583	R\$ 6.931.834	R\$ 7.211.419	R\$ 6.490.277	R\$ 5.841.249

INFLAÇÃO ACUMULADA	1,102	1,147	1,187
--------------------	-------	-------	-------



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4602.8500 - Fax: 11 4602.8508 - Caixa Postal 04  
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uoi.com.br

**ANEXO DE METAS FISCAIS (Art 4º, § 2º, Inciso III da Lei 101/2000)**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS ATIVOS ALIENADOS**

Quadro 7

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DESTACANDO A ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS - 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2001	2002	2003
ATIVO REAL LÍQUIDO	R\$ 7.571.538	R\$ 10.610.838	R\$ 6.009.261
PASSIVO REAL DESCOBERTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	2001	2002	2003	2004
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
<b>SALDO A APLICAR EM 2004</b>				<b>R\$ -</b>



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

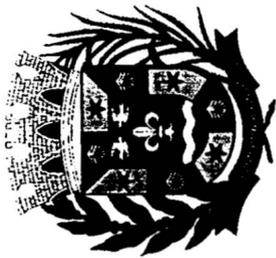
Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4602.8500 - Fax: 11 4602.8508 - Caixa Postal 04  
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uoi.com.br

## ANEXO DE METAS FISCAIS - (ART 4º, § 2º, INCISO V DA LC 101/00) ESTIMATIVA DE RENÚNCIA E COMPENSAÇÃO DA RECEITA FISCAL

Quadro 8

ESPECIFICAÇÃO DA RENÚNCIA FISCAL	RENÚNCIA FISCAL		COMPENSAÇÃO DA RECEITA	
	VALOR		VALOR	MEDIDAS
Isenções previstas nas Leis Municipais 2201/99 e 2186/99			R\$ 1.200.000,00	A compensação da renúncia da receita será obtida através de incentivos a pagamento da Dívida Ativa
IPTU	R\$	800.000		
ISSQN	R\$	200.000		
TAXAS	R\$	20.000		
ITBI	R\$	50.000		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.070.000,00</b>	<b>R\$ 1.200.000,00</b>	

NOTA: ESTES VALORES ESTÃO DEDUZIDOS DA ESTIMATIVA GERAL DE RECEITA.  
A CONCESSÃO QUE EXCEDER A ESTIMATIVA SERÁ NECESSARIAMENTE SEGUIDA DE COMPENSAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 14 DA LRF 101/00, OBSERVANDO O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ANUALIDADE.



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4602.8500 - Fax: 11 4602.8508 - Caixa Postal 04  
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uoi.com.br

## ANEXO DE METAS FISCAIS - (ART 4º, § 2º, INCISO V DA LC 101/00)

### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Quadro 9

ESPECIFICAÇÃO	2005	2006	2007
Margem de Expansão sobre a RCL	8,0%	9,0%	10,0%
Margem de Expansão sobre a Despesa Permanente	2,0%	2,5%	3,0%



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4602.8500 - Fax: 11 4602.8508 - Caixa Postal 04  
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uoi.com.br

## ANEXO DE RISCOS FISCAIS - (ART 4º, § 3º DA LC 101/00)

### RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS CASO SE CONCRETIZEM

Quadro 10

TIPO DE RISCO	2005	2006	2007	PROVIDÊNCIAS
Reclamações trabalhistas/RCL	2,3%	3,1%	4,3%	Serão cobertos com: 1)recursos da reserva de contingência 2) Execução fiscal 3) Limitação de empenhos
Reclamações cíveis/RCL	1,5%	2,0%	2,5%	
Inadimplência fiscal/RCL	5,0%	6,0%	7,0%	



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4602.8500 - Fax: 11 4602.8508 - Caixa Postal 04  
CEP 13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES Art 165, § 2º da CF

### QUADRO 11 – PRIORIDADES

- Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais.
- Conservação e Manutenção das Atividades Rotineiras do Município.
- Aplicação Mínima de 25% da Receita Proveniente de Impostos no Ensino.
- Aplicação Mínima de 15% da Receita Proveniente de Impostos em Ações de Saúde.
- Pagamento de Precatórios Judiciais.
- Repasses Constitucionais ao Poder Legislativo.

1